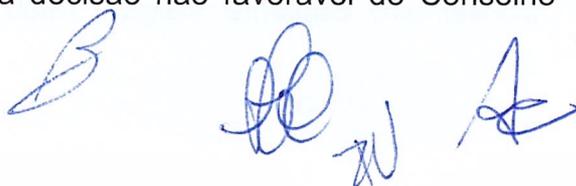


1 **MEC/SETEC**
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO**
3 **SUL – CAMPUS RIO GRANDE**
4 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS**
5 **ATA Nº 05/2017**

6 Aos quatorze dias do mês de julho, de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta e
7 oito minutos, reuniram-se no Anfiteatro do Instituto Federal de Educação, Ciência e
8 Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Rio Grande, os membros do
9 CONCAMP, sob a presidência do Diretor Geral, Prof. Alexandre Jesus da Silva Machado.
10 Presentes os Conselheiros Titulares do Corpo Docente: Luiz Angelo Sobreiro Bulla, Serguei
11 Nogueira da Silva, e o Conselheiro Suplente Ricardo Freitas Vergara, como Titular, devido à
12 ausência do Conselheiro Titular Cleiton Pons Ferreira (em atestado médico), e os
13 Conselheiros Titulares do Corpo Técnico-Administrativo: Aliana Anghinoni Cardoso, Priscila
14 de Pinho Valente e Loraine Lopes da Silva, representante do setor produtivo Luiz Carlos
15 Zanetti. Ausentes os representantes Conselheiros Discentes: Leonardo Elesbão Cunha,
16 Luan Rolhano Antiqueira, Aldmir da Silva Cabral, representante da 18ª CRE (ausente
17 devido a compromisso agendado anteriormente) e Rafael Menestrino Garcia, (ausente por
18 estar acompanhando familiar enfermo). Presentes os Conselheiros Suplentes Técnico-
19 Administrativos em Educação: Artur Freitas Arocha e Lucia Helena Mendes Borges, que
20 secretariou a reunião. O presidente do Conselho iniciou à reunião, comentou que estava
21 presente o Professor Javier Garcia Lopez, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal
22 Docente (CPPD) e que, se necessário, pediria permissão para os Conselheiros para que ele
23 pudesse ter direito a voz, se assim o desejasse. Na sequência passou para pauta de
24 número um: **Apreciação do parecer referente ao processo de renovação de**
25 **afastamento da servidora Núbia Rosa Baquini da Silva Martinelli.** Com a palavra, o
26 Conselheiro Vergara leu na íntegra o parecer referente a esta pauta, sendo o voto do relator
27 favorável à solicitação de renovação de afastamento da servidora, colocado em votação, o
28 voto do relator foi aprovado pela plenária por unanimidade. Foi passado para a pauta de
29 número dois: **Apreciação do parecer referente ao processo de alteração do regime de**
30 **trabalho da servidora Rozele Borges Nunes.** O Conselheiro Bulla, relator da Primeira
31 Câmara, leu na íntegra o parecer, o relator votou pela aprovação do pedido de alteração de
32 regime de trabalho da servidora, a pauta foi colocada em discussão. A Conselheira Aliana
33 falou que a primeira vez que entrou em contato com o processo foi na reunião do Gabinete
34 Executivo (dia 10/07/2017), que independente do regulamento da Reitoria, e sendo uma
35 necessidade da Instituição, que o parecer deve ser favorável à alteração de regime de
36 trabalho, a fim de defendermos nossas necessidades. Falou da importância da coerência do
37 conselho quanto a aprovação do parecer, não por ser a alteração de regime de trabalho da
38 Professora Rozele, e sim, em defesa da área de Geografia. Retoma a palavra o Presidente
39 do Conselho, comentou de como foi difícil reverter a decisão não favorável do Conselho



40 Superior (CONSUP), quanto a solicitação de alteração de regime de trabalho dos
41 Professores Rodrigo e Leonardo. Comentou ainda o parecer da CPPD, e sua importância
42 da posição da Direção Geral, que foi de forma favorável ao processo da Professora Rozele,
43 mesmo sabendo que há limitações a solicitação em função da resolução Nº 93/2016 do
44 CONSUP, mas, destacou que havendo a aprovação do pedido por parte do CONCAMP, a
45 defesa do pedido será feita no Conselho Superior da melhor maneira possível. Na
46 sequência, o Professor Javier comentou das regras existentes na Lei, que regulamentam a
47 alteração de regime de trabalho docente e na resolução do CONSUP. Falou que foi
48 discriminado no parecer exatamente o que está na referida Lei, disse ainda que, a CPPD
49 interpretou que este tipo de pedido só pode ser solicitado após um pedágio, relativo a
50 servidora, após reassumir suas atividades docentes, cumprir um tempo pré-determinado
51 antes de solicitar a mudança de regime de trabalho. Continuando, destacou que se o
52 Conselho tiver outro entendimento, não haverá problema. Avaliou ser incoerente qualificar
53 um professor e não oportunizar que este altere sua carga horária, logo que termine sua
54 qualificação. O Conselheiro Bulla falou do prazo de afastamento, disse que se o professor
55 desejar passar para o regime de quarenta horas depois de se qualificar, tem todo o direito.
56 A situação é complicada, pois a Instituição investe para o professor se qualificar, e se este
57 não consegue alterar sua carga horária, provavelmente fará outro concurso, indo para outra
58 Instituição. Disse que sua colocação quanto ao parecer é favorável, explicou sobre a
59 portaria do MEC, do ano de 2016, referente aos quantitativos existentes nos *Campi*. Falou
60 que quando assumiu como Diretor no ano de 2013 havia um quantitativo, e que
61 historicamente nosso Campus sempre esteve acima destes índices, e que esta portaria é
62 um retrocesso. Reduzindo o número de professores, conseqüentemente diminuirá a
63 quantidade de vagas e de alunos, neste sentido minorando o tamanho do *Campus*. Na
64 sequência, falou do redimensionamento ocorrido no Instituto Federal Sul-rio-grandense e da
65 necessidade deste assunto ser discutido no nosso Instituto. Fez crítica a portaria do
66 Conselho Superior (CONSUP), pois um dos trâmites que constam no processo é o
67 encaminhamento ao referido conselho para parecer. Mencionou ainda que um processo da
68 servidora Núbia Rosa Baquini da Silva Martinelli, retornou com parecer negado da Reitoria,
69 por não haver regulamentação específica e que depois de muitos trâmites, é que a
70 servidora conseguiu seu afastamento para qualificação. Ratificou que a apreciação do
71 parecer em questão, deve ser defendido na reunião do Conselho Superior. O Conselheiro
72 Serguei falou da demanda muito grande em busca de vagas da engenharia, e que é preciso
73 estar claro qual o critério de locação de vagas dentro do *Campus*, para evitar um excesso
74 de demandas, o que viria a aumentar ainda mais o Banco Equivalente de Professores aqui
75 do *Campus* Rio Grande. Conselheira Aliana falou da necessidade da criação de critérios
76 para as próximas demandas. Conselheiro Bulla falou que o processo da Professora Rozele
77 está bem fundamentado, diferente do processo do professor de Educação Física.
78 Conselheiro Suplente Vergara falou da necessidade urgente do redimensionamento de



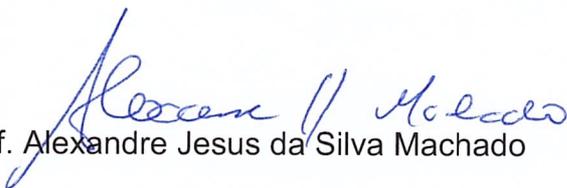
79 alunos e turmas dentro do Campus, que ainda não temos. O Professor Serguei também fez
80 menção quanta a falta do redimensionamento e que o plano de curso da Fabricação
81 Mecânica é equivocado, pois extrapola qualquer carga horária, por diversas questões. Usou
82 como exemplo, os planos de cursos novos, que deveriam ser com base na quantidade de
83 horas que o Instituto dispõe, e não na criação de novas demandas. Com a palavra, o
84 Presidente do Conselho disse que já foi solicitado a SETEC um reenquadramento do
85 *Campus* dentro da portaria 246, de modo que venha contemplar nossas necessidades.
86 Afirmou, mais uma vez que se o Conselho votasse pela aprovação, ele defenderia este voto
87 junto ao CONSUP, porém acredita que terá dificuldades nesta defesa e não poderia ser
88 criado expectava acima disso, visto que não tem certeza da aprovação. Com a palavra o
89 Conselheiro Bulla diz que a discussão acerca da Portaria do MEC, é de incumbência da
90 Reitoria, e não do Conselho do *Campus* Rio Grande e está elaborada de forma muito
91 genérica e que não reconhece a realidade de cada *Campus*. O Presidente do Conselho se
92 dirigiu a plenária para a votação do parecer, referente a segunda pauta. O voto do relator foi
93 favorável a solicitação da Professora Rozele, não houve votos contrários, sendo assim,
94 aprovado por unanimidade. Nada mais foi tratado, o Presidente do Conselho deu por
95 encerrada a reunião, às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, da qual foi lavrada a
96 presente ata.

97

98

99

100


Prof. Alexandre Jesus da Silva Machado

Presidente do CONCAMP


Prof. Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Decano do CONCAMP



